

Protocolo Sei nº 00009.005928/2023-03



Sindicato dos Agentes de Tributos
da Fazenda Estadual do Piauí

OFÍCIO SINATFISCO Nº 03/2023

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, S/N - Bairro São Pedro Centro
Administrativo - Bloco "C" Teresina/PI.

Assunto: Solicitação de reunião e Reajustamento dos valores da gratificação por condições especiais de trabalho dos Supervisores da SEFAZ/PI (DAI 6 e DAI 7)

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do corrente para solicitar a Vossa Excelência o reajustamento dos valores da gratificação por condições especiais de trabalho dos Supervisores, exercentes de função de confiança (DAI 6 e DAI 7) nesta Secretaria.

Por oportuno, cumpre observar que os valores da referida gratificação pagas aos Supervisores Fazendários estão há mais de **12 (doze) anos sem reajustes**. O valor de R\$ 300 (trezentos reais) para o DAI 7 e de R\$ 200 (duzentos reais) para o DAI 6, além de não retribuir dignamente pelo exercício da imprescindível função, foram integralmente corroídos pela inflação dos últimos anos. Portanto, diante de tal fato, cabe a primordial intervenção de V. Ex.^a para correção dessa distorção.

Ademais, foi realizado um acréscimo no último mês de janeiro dos valores das condições especiais de trabalho para os ocupantes de cargos em comissão (DAS) da SEFAZ: Diretor, Gerente e Coordenador **nos percentuais de 160%, 233,33% e 300%**,

respectivamente. Tal iniciativa, em valorizar os servidores com o incremento da referida verba remuneratória, merece louvor e deve ser também estendida aos Supervisores como forma de justiça e equidade. Espera-se que V. Ex.^a reconheça a importância deles para a estrutura organizacional dessa conceituada pasta e repare a censurável injustiça com a devida urgência que o caso requer.

Solicitamos, ainda, seja marcada, com a maior brevidade possível, reunião presencial com Vossa Excelência com o objetivo de discutirmos assuntos referentes à portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 01/2023, que trata sobre o ponto eletrônico, e outros assuntos de interesse dos Agentes de Tributos da Fazenda Estadual do Piauí – ATFE.

Em tempo, solicitação que a resposta acerca dos presentes pedidos seja encaminhada, preferencialmente, por meio digital, via e-mail sinatfisco@sinatfisco.org.br, com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Augusto Gonçalves Müller
Presidente do SINATFISCO